



0629

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 2 4 7**(09 DE FEVEREIRO DE 1993)**

Dispõe sobre: CRIAÇÃO DE FUNÇÕES REGI-
DAS PELA C.L.T. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras apro-
vou, e eu, Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefei-
to do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Anexo 9 - Quadro de Pessoal, da Lei
nº 1523, de 18 de outubro de 1983 e posteriores modificações, pas-
sa a vigorar com as seguintes alterações:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REF.	REQUISITOS
02	Técnico em Edificações	24	Curso Técnico em Edi- ficações
05	Auxiliar Técnico de Campo	21	Conhecimento especí- fico da área e Nível 1º Grau Completo
01	Enfermeiro Padrão	24	Curso Superior de En- fermagem devidamente registrado no COREN

PARÁGRAFO ÚNICO - Os empregos mencionados serão pro-
vidos através de Concurso Público.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento,
suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de fevereiro de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Ad-
ministrativos e publicada no Quadro de Editais.